

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº 2.796 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO AGRONEGÓCIO DE TIBAGI-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autria::

Vereadores Elizeu Cortez e Jorge Cardoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio - CMDRA, órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, nos termos definidos nesta Lei.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio:

I - identificar problemas dos vários segmentos do setor agropecuário e formular propostas de solução no contexto da Política Agropecuária Municipal;

II - promover a participação da comunidade rural em assuntos de seu interesse;

III - realizar reuniões comunitárias para a discussão de planos, ações e atividades relativas aos vários segmentos do setor agrícola;

IV - discutir e sugerir ao Poder Executivo Municipal linhas de trabalho aos produtores do Município, considerando a assistência técnica, a extensão rural e a pesquisa agropecuária;

V - propor a prestação de assistência técnica e extensão rural à agropecuária, ações de defesa agropecuária e orientação ao agronegócio do Município, de acordo com as suas peculiaridades e interesse socioeconômico;

VI - promover e colaborar em campanhas educacionais e de saúde que visem a população rural;

VII - incentivar e apoiar a preservação do patrimônio histórico e cultural da área rural do Município;

VIII - propor a celebração de consórcios e/ou convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais de agronegócios;

IX - opinar na esfera do Poder Executivo ou, quando solicitado, do Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem ao desenvolvimento rural e ao agronegócio;

X - apoiar a realização de congressos, seminários, convenções e feiras de relevante interesse para o agronegócio;

XI - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, o qual irá regulamentar e disciplinar o seu funcionamento;

XII - propor e aprovar um Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário plurianual;

XIII - propor um Programa de Trabalho anual, de acordo com o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;

XIII – Definir e fixar o Valor da Terra Nua, a ser aplicado do município de Tibagi, levando em consideração estudos técnicos e valores praticados nos municípios da região, tendo como parâmetro dados oficiais, estudos e levantamentos que tenham suas fontes oficiais conforme definido em reunião do colegiado do conselho e aprovado por unanimidade dos conselheiros;

XIV – Analisar e aprovar qualquer tipo de tributação, contribuição e assemelhados aplicados a produtores rurais e agro empreendimentos;

XV – Criar mecanismo de apoio e fomento ao desenvolvimento de atividades rurais;

Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio de Tibagi será composto por:

I - 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplente do Poder Executivo Municipal;

II - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da EMATER;

III - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Cooperativa Agropecuária ou assemelhadas;

IV - 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato Rural Patronal de Tibagi-Pr;

V – 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rural de Tibagi

VI - 2 (dois) representantes da sociedade civil de Tibagi, representado os profissionais de nível superior em agronomia, veterinária ou assemelhados e 2(dois) suplentes;

VII – 1(um) representante das empresas agropecuárias, assistência técnico ou clínica veterinária e 1 (um) suplente;

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal de Tibagi.

Art. 5º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para igual período.

§ 1º O Presidente, o Vice-presidente e o Secretário serão eleitos por maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º As funções da Presidência, da Vice-presidência, de Secretário e dos demais membros do Conselho não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º A escolha dos representantes da sociedade civil será em plenária, através de Conferência ou Encontro Temático, convocado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e do Agronegócio ou pelo Prefeito Municipal de Tibagi, realizada a cada dois anos.

§ 1º A escolha dos membros citados no artigo 3º. Inciso III, V e VI, serão realizadas entre seus pares, através de votação;

§ 2º A plenária poderá ser convocada, fazendo chamamento público e promovendo a maior publicidade possível;

§ 3º Em caso da realização da Conferência deverá obedecer a formalidade necessária e seguir orientações das Conferências Estadual e Federal quando essas ocorrerem;

§ 4º As indicações das demais cadeiras deverão serem apresentadas durante a plenária, ou conferência, para o conhecimento de todos ficando apenas as vagas da sociedade civil obrigadas a serem submetidas a votação e aprovação da plenária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.795 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Declara de utilidade pública municipal o CENTRO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA GALOPE DA VITÓRIA, com sede e foro nesta cidade.

Autor: Vereador Jorge Cardoso

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE EQUITAÇÃO E EQUOTERAPIA GALOPE DA VITÓRIA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.036.910/0001-43, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

DECRETONº 697/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o artigo 66, da Lei Orgânica do Município, bem como a lei municipal nº 1.487, de 27 de junho de 1996, alterada pela lei municipal nº 1.540, de 05 de agosto de 1997, Conforme decidido em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de 20 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social autorizados a conduzirem os veículos na realização de suas atribuições laborais, de forma esporádica, em momentos que a Secretaria não tenha profissional motorista a disposição.

Art. 2o. Entende-se por servidores os Profissionais Concursados e Comissionados.

Art. 3o. Tal determinação deverá seguir as orientações contidas na resolução 02/2017 da Secretaria Municipal de Administração que estabelece normas e procedimentos para a utilização de veículos oficiais do Município de Tibagi.

Art. 4o. Fica a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social responsável por conceder as autorizações e conferir se o servidor possui habilitação e categoria adequadas, se esta está em vigência, etc. Prezando sempre pela atenção as leis e normas estaduais e federais vigentes.

Art. 5o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2020**Dispõe sobre o uso de veículos adquiridos com recursos do FMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.847 de 17 de junho de 1996, alterada pela Lei 1540 de 05 de Agosto de 1997, e CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Regularizar o uso da frota de veículos utilizados nos serviços, programas e projetos conforme a Lei Municipal No. 2639 de 01 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Tibagi.

§ 1º. – Todos os veículos só poderão sair do município com prévia autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social. No caso de participação em seminários, cursos, palestras e afins somente será autorizado mediante apresentação de convite de eventos, apresentação de conteúdo programático, tema, horário e local de realização.

§ 2º. – Só será permitido o uso dos veículos por outras políticas públicas com autorização da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º. – É permitido o uso dos veículos, sempre que necessário, aos conselhos municipais para realização de serviços dentro de suas finalidades.

§ 4º. – Não será permitido o uso dos veículos para benefício próprio, podendo o funcionário público (Concursado, terceirizado, eleito ou comissionado) responder pelo ato de desobediência conforme previsto em lei.

§ 5º. – É proibido caronas, buscar ou levar funcionários em casa, ou para qualquer outra finalidade que não sejam compatíveis com as funções a tarefas a serem realizadas.

§ 6º. – É de inteira responsabilidade do motorista manter o veículos em condições de uso, verificando troca de óleo, calibragem dos pneus, balanceamento e todas as ações necessárias para o uso seguro do veículo.

§ 7º. – Apenas os funcionários públicos concursados e comissionados poderão dirigir os veículos da frota pertencentes a Política da Assistência Social, adquiridos com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

§ 8º. – É de inteira responsabilidade do motorista ou funcionário que esteja na condução do veículo a anotação da quilometragem em diário de bordo, disponibilizado em cada veículo.

§ 9º. – É de inteira responsabilidade do motorista ou funcionário que esteja na condução do veículo o pagamento das multas de trânsito aplicadas, principalmente aquelas originadas devido à altas velocidades.

Art. 2º. Esta resolução substitui a resolução No. 10/2018 em todo o seu conteúdo e efeitos legais.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 21 de fevereiro de 2020.

Emiliana Maria Gomes Santos
Presidente

Ata 194 de 20 de fevereiro de 2020, de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social. Reuniram-se os senhores conselheiros municipais, na Sala dos Conselhos, para a realização de reunião extraordinária, às 09h00. A Sra. Emiliana, deu início a reunião agradecendo a presença de todos e passou a palavra a Sra. Maria Izabel que informou sobre a mudança do membro representante do Abrigo do Idoso que sai Dr. Ruan e entre a Sra. Jo, que estará repassando os dados completos da nova representante do Abrigo neste conselho. Na sequência a Sra. Rosália, Secretária Municipal de Assistência Social, falou de liberar o uso dos carros da Secretaria de Assistência para que os funcionários comissionados para realização de trabalhos de forma esporádica para realização dos serviços. A Sra. Rosalina falou que o conselho havia feito a resolução No. 10/2018 que só servidores de carreira possam conduzir os veículos. A Sra. Rosalina apresentou uma instrução do ano de 2017, onde o prefeito libera a condução dos veículos por funcionários comissionados. A Sra. Maria Izabel fez a leitura da resolução 002/17 que estabelece normas e instrução para utilização dos veículos do município. O Conselho aprovou que os veículos podem ser utilizados seguindo o que estipula a resolução. Fica definido que a Secretaria de Assistência Social deve emitir autorização e verificar a regularização documental dos funcionários autorizados. Com relação a sessão de uso de veículos para as entidades a Sra. Emiliana falou de abrir a todas as entidades e que manifestem interesse de utilizar e assim o Conselho de Assistência decidira qual entidade utilizara. A Sra. Rosalina falou que a funcionaria Marina que faz o agendamento do uso de carros pela Secretaria e também para utilização pelas entidades quando for necessário. A Sra. Emiliana falou que será tratado na próxima reunião os critérios para a sessão para uso dos veículos por entidades. Que poderá ser feito uma escala de uso do veículos por todas as entidades que necessitem ou que abra edital para que as entidades manifestem interesse. A Sra. Rosalina falou que logo que o Secretário de Administração repasse o veículo serão criados critérios para seu uso. A Sra. Rosalina falou que o Conselho Tutelar quer ficar com o carro novo e permanecer com o carro antigo, porém fica complicado disponibilizar motoristas para atender o conselho, visto que hoje tem dois motoristas e precisa ter quatro, porém o município não possui motorista para atendê-los. A Sra. Rosalina falou dos recursos que vieram para equipar o Conselho Tutelar e que hoje o conselho Tutelar está equipado. Não tendo mais nada em pauta a Sra. Emiliana deu por encerrada a presente reunião agradecendo a presença de todos. Eu, Mauricio Chizini Barreto, secretário executivo dos conselhos municipais, subscrevi a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

**PORTARIA N.º 610/2020,
de 09 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Mario Laurino**, matrícula 97527.0, motorista, portador do RG: 40596372, de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	PONTA GROSSA – Levar ônibus para manutenção de freios na RETIMAQ, após pegar os alunos do Colégio Agrícola.	ÔNIBUS-BBD 1694

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **09 de março de 2020**.

ANA ELIS GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA N.º 611/2020,
de 09 de março de 2020.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Lilian Lorena Santos Scheraiber**, de acordo com as seguintes viagens:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2020	LONDRINA – Reunião institucional e técnica com pacientes e equipe do hospital (psicólogo e assistente social).	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 612/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 e ½ (duas e meia) de diária em favor de **Marco Antonio dos Santos, matrícula 235636, motorista, portador do RG: 63481661** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
15/03/20 16/03/20 17/03/20	SÃO PAULO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 613/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Reginaldo de Jesus Gomes Ribeiro,** de acordo com a seguinte viagem:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
27/02/20	CURITIBA – Agendamento de consultas.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 614/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 615/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz, matrícula: 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 616/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz,** matrícula: **165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 617/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz,** matrícula: **165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 618/2020,
de 09 de março de 2020**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 619/2020,
de 09 de março de 2020**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BDG9128

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 620/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 621/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 622/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 623/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, motorista,** matrícula: **169790, portador do RG: 69577920,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 624/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 625/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedrosa, matrícula: 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	SANTA MARIANA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BAE 1822

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 626/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula, matrícula: 57010, motorista, portador do RG: 3323220-9** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 627/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula, matrícula: 57010, motorista, portador do RG: 3323220-9** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 628/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula, matrícula: 57010, motorista, portador do RG: 3323220-9** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	MANDIRITUBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 629/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 630/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	GOL-BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 631/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **José Edison Campos, matrícula: 56812, motorista, portador do RG: 00051879961** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N. 632/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	MARINGA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N. 633/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N. 634/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-AZE8A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N. 635/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno**, matrícula: **149209.1**, motorista, portador do RG: **3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Saída/Retorno	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	ARAPONGAS – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	GOL-BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 636/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula: 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 637/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula: 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL-BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 638/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula: 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 639/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula: 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 640/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira,** matrícula: **108324.0,** motorista, portador do RG: **84066362,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/03/20	MARIALVA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BBQ 9733

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 641/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira,** matrícula: **108324.0,** motorista, portador do RG: **84066362,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-AZE8A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 642/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira,** matrícula: **108324.0,** motorista, portador do RG: **84066362,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	PALIO-AMF 7296

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 643/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues,** matrícula **217085.0,** motorista, portador do RG: **90711920** , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º644/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	SPIN-BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º645/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula: 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6,** de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
06/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 646/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Ednilson Aparecido Soares, matrícula: 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/02/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX-BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 647/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Ednilson Aparecido Soares, matrícula: 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9,** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CAMPO LARGO – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA-BBU 7905

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 648/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/03/20	CURITIBA – Conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN-BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 649/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
01/03/20	CURITIBA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA N.º 650/2020,
de 09 de março de 2020.

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) diária em favor de **Rogério Darques Rodrigues, matrícula: 217115.0, motorista, portador do RG: 70012340** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/03/20	PONTA GROSSA – Conduzir pacientes para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

EMPRESA: PRISCILA PACHER DO PRADO - ME

CNPJ: 15.915.674/0001-47

OBJETO: Prestação de serviços na confecção de carimbos para atendimentos administrativos necessários à efetividade dos trabalhos no TIBAGI PREV.

VALOR: valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** para aquisição de 10 carimbos, sendo o valor unitário de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, com aquisição parcial ou integral que será realizada conforme a necessidade pública até a data de 31/12/2020.

VALIDADE: de 09/03/2020 até 31/12/2020.

BASE LEGAL: Dispensa com fulcro no art. 24, inciso II, c/c alínea “a” do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento de dispensa de licitação se justifica pela necessidade do TIBAGI PREV em se ter carimbos automáticos, na cor preta, de tamanho 47mmX18mm para facilitar o trabalho de identificação de responsáveis em documentos públicos e ter maior efetividade no serviço público.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, e se viável a prestação de serviço, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 09 de março de 2020.

JANDERSON BONASSO DA COSTA
DIRETOR-PRESIDENTE

JULIANA REZENDE NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

DECRETO Nº 699 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei 8.666/93 e,
Considerando a necessidade de readequação do objeto, conforme o memorando nº 050-SMPEG, da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão,

RESOLVE

Revogar a licitação aberta pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020 e, em consequência, tornar sem efeito os atos dele decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de março de 2020.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 23 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de empresa para serviços de limpeza de manual de bueiros. O valor máximo da licitação é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com e no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 24 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é contratação de empresa para realização de serviços de reforma de 180 (cento e oitenta) cadeiras, do Teatro Municipal Tia Inália, com fornecimento de material. O valor máximo da licitação é de R\$ 79.250,00 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.bl.org.br.

Tibagi, 5 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, a licitação na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 23 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi/PR, cujo objeto é aquisição de produtos de higiene pessoal. O valor máximo da licitação é de R\$ 15.947,60 (quinze mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 5 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 26 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para revitalização da iluminação da Praça 18 de Março, **nesta cidade**. O valor máximo da licitação é de R\$ 160.124,69 (cento e sessenta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 30 de março de 2020, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é contratação de empresa para construção de muro e calçamento no cemitério de Faxinal dos Mendes, neste Município. O valor máximo da licitação é de R\$ 32.791,76 (trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de março de 2020

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 093/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2020, conforme Parecer Jurídico nº 127/2020, para formalizar contrato com a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0002-30, com base no inciso I, do art. 25, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, 9 de março de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 092/2020, Dispensa de Licitação nº 009/2020, conforme Parecer Jurídico nº 122/2020, para formalizar contrato com a empresa ANDRADE E SANTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.106L105/0001-20, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 9 de março de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 091/2020, Dispensa de Licitação nº 010/2020, conforme Parecer Jurídico nº 117/2020, para formalizar contrato com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC inscrita no CNPJ sob o nº 03.541.088/0012-08, com base no inciso II, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 9 de março de 2020

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal